ATA NRº 72

Aos oito dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezasseis reuniu em Assembleia Geral Ordinária do Vitoria Sport Clube, pelas quinze horas e em segunda convocação, no pavilhão do Vitoria Sport Clube, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: *Na sequência da deliberação do Clube, ao abrigo da alínea h) do nº 1 e do nº 9 do artigo 13º dos Estatutos do Vitoria Sport Clube, propõe-se à Assembleia Geral a nomeação do atleta Manuel Mendes, para a qualidade de sócio honorário.*

Ponto Dois: Leitura *e Aprovação da Ata da Sessão da Assembleia-geral realizada no dia 04 de Junho de 2016;*

Ponto Três: *Apreciar, discutir e votar o Relatório de Contas da Direção referente à época de 2015/2016 e respetivo Relatório e Parecer do Conselho Fiscal;*

Ponto Quatro: *Aprovar a constituição de um direito de superfície do terreno das antigas piscinas do Vitoria Sport Clube, siti no seu Complexo Desportivo, inscrito na matriz sob o artigo 216, a favor da Câmara Municipal de Guimarães, pelo prazo de 20 anos, tendo como finalidade a construção de um parque de patinagem e Skate, tendo como contrapartida a constituição de um direito de superfície de um espaço de domínio público, que se encontra nas imediações do Estádio D. Afonso Henriques, na Rua de S. Gonçalo, tendo como fim a exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, a favor do Vitória Sport Clube, pelo prazo de 20 anos.*

Ponto Cinco: *Trinta minutos para discutir assuntos de interesse do Clube.*

Presidiu à sessão o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral Engº José Isidro Puga Lobo, tendo como Vice-Presidente o Dr. Daniel André Sousa Rodrigues e como Secretários o Dr. António José Teixeira de Sousa Pinto e o Sr. António José Ferraz de Moura.

Aberta a sessão o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral cumprimentou todos os associados e representantes dos órgãos da comunicação social presentes.

Posto isto, o Sr. Presidente da Assembleia Geral entrou na Ordem de Trabalhos, lendo-a e, no que tange ao ***Ponto Um*** procedeu à leitura da Proposta da Direção, a qual fica anexa a esta ata e dela passa a fazer parte integrante para logo dar a palavra ao Sr. Presidente da Direção que justificou as razões da proposta de atribuição de **estatuto de Sócio Honorário** ao atleta e associado Manuel Freitas Mendes.

Terminada a sua intervenção o Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu tal proposta à deliberação dos associados que a *aprovaram por unanimidade e aclamação.*

Logo de seguida passou ao ***Ponto Dois*** da ordem de trabalhos e sugeriu a dispensa da leitura da Ata da Assembleia Geral de 04 de Junho de 2016, o que mereceu a aprovação por unanimidade dos associados presentes, pelo que a colocou logo de seguida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Passou ao ***Ponto Três*** da Ordem de Trabalhos – ***Apreciar, discutir e votar o Relatório e Contas da Direção referente à época de 2015 / 2016 e respetivo Relatório e Parecer do Conselho Fiscal*** - dando de imediato a palavra ao Vice - Presidente da Direção para a área financeira *Dr. Francisco Príncipe,* que a tomou, começando por cumprimentar a Mesa da Assembleia Geral, os membros dos órgãos sociais e todos os associados presentes.

De seguida passou à apresentação das contas relativas à época de 2015 e 2016.

Terminada a apresentação por parte do Vice – Presidente foi dada a palavra ao Presidente da Direção Engº Júlio Mendes, que declarou que se mostrava satisfeito com o Relatório e Contas acabado de apresentar e realçou que a Direção a que preside sentia que os objetivos a que se comprometera para com o Vitória e seus associados, quer em termos financeiros, económicos e comerciais tinham sido alcançados.

Terminada a intervenção do Sr. Presidente da Direção o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Dr. Eduardo Leite, Presidente do Conselho Fiscal, no sentido de este apresentar o parecer do órgão a que preside. No uso desta cumprimentou todos os associados e os órgãos sociais, para de seguida passar a ler o parecer do Conselho Fiscal relativo ao Relatório e Contas do Vitória Sport Clube, do exercício de 2015/2016, o qual devidamente assinado por todos os seus membros, se encontra anexo à presente Ata e que assim, por brevidade, se dá por reproduzido, concluindo por declarar que o Conselho Fiscal considera que o Relatório e Contas de 2015/2016 representa fielmente a situação financeira e patrimonial do Vitoria Sport Clube, como, do ponto de vista de resultados obtidos, assegura a viabilidade do seu projeto, pelo que, o Conselho Fiscal não tinha qualquer dúvida em, por unanimidade, dar um parecer favorável à sua aprovação. Terminou agradecendo a atenção.

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral de seguida deu a palavra aos senhores associados para, querendo, interpelassem a Direção e/ou o Conselho Fiscal a propósito do ponto 3. Em discussão.

Inscreveram-se:

- Sócio Nrº 1695 – Francisco Xavier G. Sousa – Que elogiou o discurso do Presidente da Direção e deu os parabéns à Direção pelos resultados alcançados.

- Sócio Nº 7797 – Luis Mario Pereira N. Oliveira – Que teceu alguns comentários às contas e pretendeu esclarecimentos sobre questões ou rubricas de natureza contabilística.

Terminada a intervenção dos Senhores Associados inscritos, às questões colocadas responderam de imediato o Sr. Presidente da Direção Engº Júlio Mendes e o Sr. Vice – Presidente da Direção Dr. Francisco Príncipe.

De seguida o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou de imediato à **votação** do **Ponto Nrº 3** da Ordem de Trabalhos **- *Apreciar, discutir e votar o Relatório e Contas da Direção referente à época de 2015 / 2016 e respetivo Relatório e Parecer do Conselho Fiscal -*** tendo a Assembleia **deliberado**, na sua grande maioria, **pela sua aprovação**.

Terminada a votação do Ponto Nrº 3 da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou de imediato para o ***Ponto Nrº 4*** *da Ordem de Trabalhos – Aprovar a constituição de um direito de superfície do terreno das antigas piscinas do Vitória Sport Clube, sito no seu Complexo Desportivo, inscrito na matriz sob o artigo 216, a favor da Câmara Municipal de Guimarães, pelo prazo de 20 anos, tendo como finalidade a construção de um parque de patinagem e skate, tendo como contrapartida a constituição de um direito de superfície de um espaço do domínio público, que se encontra nas imediações do Estádio D. Afonso Henriques, na Rua de S. Gonçalo, tendo como fim a exploração de um posto de abastecimento de combustíveis, a favor do Vitória Sport Clube, pelo prazo de 20 anos* - passando a ler o documento denominado "Proposta" da autoria da Direção do Vitoria Sport Clube e datado de 07 de Outubro de 2016 e assinado pelos membros desta, através do qual a Direção do Vitória Clube da Câmara Municipal de Guimarães dá a conhecer aos senhores associados o interesse manifestado junto do Vitoria Sport Clube, a que se refere o ponto nrº 4 da Ordem de Trabalhos e a decisão tomada pela Direção do Vitória Sport Clube sobre tal proposta e que ia no sentido de a considerar ajustada e equilibrada, pelo que propunha à Assembleia Geral que autorizasse a Direção do Vitoria Sport Clube a negociar e concluir a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Guimarães, autorizando-a a constituir o direito de superfície nos termos referidos e sobre o prédio inscrito na matriz sob o artigo 216º, freguesia da Costa, concelho de Guimarães, bem como autorizando-a a celebrar todos os atos necessários à construção e exploração, direta ou indiretamente, de um posto de abastecimento de combustível no terreno de domínio público cedido pela Câmara Municipal de Guimarães.

O documento que contém tal "Proposta" nos seus exatos termos, depois de rubricada por todos os membros da Mesa da Assembleia Geral, fica anexa à presente ATA e dela é parte integrante.

De seguida foi dada a palavra ao Sr. Presidente da Direção que sumariamente explicou aos sócios o negócio proposto, a celebrar entre o Vitória e a Câmara, bem como os resultados económicos positivos que daí resultavam para o Clube. Com este negócio potenciava-se economicamente um ativo, que não gere qualquer receita ou ganho para o clube, de qualquer natureza, pelo menos nos últimos 20 anos, realçou.

Terminada que foi a sua intervenção o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra aos senhores associados para, querendo, intervir sobre o tema em discussão.

Inscreveram-se:

- Sócio Nrº 7797 – Luis Mário Pereira N. Oliveira

Quis saber se seria o Clube a explorar diretamente o posto de abastecimento de combustíveis ou se o ia dar à exploração a terceiros.

- Sócio Nrº 4405 – Pedro Filipe Rodrigues.

Quis saber se o tal negócio obrigava o Vitória a fazer investimentos e se assim fosse, qual o montante previsto.

Às questões colocadas respondeu o Sr. Presidente da Direção e terminou apelando aos sócios que votassem favoravelmente.

De seguida o Sr. Presidente passou à **votação** do Ponto Nrº 4 da Ordem de Trabalhos, tendo o mesmo sido **aprovado por maioria**, com o voto contra, entre outros, do sócio Nrº 7797 – Luis Mário N. Oliveira e com declaração de voto.

Terminada que foi a votação o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou ao **Ponto Nrº 5** da Ordem de Trabalhos – *30 minutos para discutir assuntos de interesse do Clube* – e declarou abertas as inscrições.

Inscreveram-se:

- Sócio Nrº 56 – Raul Júlio Trigueiros Lemos

Quis saber a razão de não haver presidente honorário e sócio nrº 1 após o falecimento de Egídio Pinheiro.

- Sócio Nrº 192 – José Oliveira Antunes.

Que enalteceu o trabalho da Direção na pessoa do seu Presidente, para de seguida perguntar se o jogador "Marega" em Janeiro de 2017 iria, ou não, regressar ao F.C. do Porto.

- Sócio Nrº 7797 – Luis Mário N. Oliveira.

Tendo por referência o ponto nrº 4 da Ordem de Trabalhos sugeriu que o Clube procedesse a uma atualização no que tange à identificação registral e na matriz, dos imóveis pertencentes ao Vitória.

- Sócio Nrº 4405 – Pedro Filipe Rodrigues – Realçou a postura do Sr. Presidente da Direção na presente Assembleia, que qualificou de serena, respondendo a todas as questões, ao invés do que tinha sucedido, nomeadamente, na última Assembleia, que primou por uma atitude exaltada. Lembrou a necessidade do clube estar atento às suas instalações, nomeadamente no que tange à limpeza e asseio das casas de banho, o que não se tem verificado e terminou fazendo votos para que o VSC utilize mais os jogadores da sua formação e não os "emprestados".

Usaram ainda da palavra os **sócios Nrº 1695 – Francisco Xavier G. Sousa** – e o sócio **Nrº 1771 – Francisco Manuel.**

Às interpelações dos sócios inscritos respondeu o Sr. Presidente da Direção, que a todos procurou esclarecer.

Por fim deu a conhecer aos sócios presentes na Assembleia Geral que tinha em seu poder o Processo de Inquérito Disciplinar intentado contra o Ex-Presidente da Direção Sr. Emílio Macedo Da Silva, tendo o seu instrutor concluído pela inexistência de matéria do foro penal, pelo que apenas poderia ser ajuizado por atos de gestão do foro disciplinar, matéria reservada à competência da Direção do Clube, nomeadamente no que tange à aplicação de uma eventual sanção.

Neste sentido e após "ouvir" o Ex-Presidente da Direção Sr. Emílio Macedo Da Silva a propósito dos factos que lhe eram imputados e relacionados com a sua gestão enquanto Presidente da Direção do Clube, a Direção em exercício, por unanimidade, decidiu aplicar-lhe a pena de "advertência", prevista na al. a) do artigo 19º dos Estatutos.

ATAS

O Sr. Presidente da Direção terminou a sua intervenção dando a conhecer aos sócios que o prédio conhecido como nrº 4 já não se encontrava onerado com hipoteca, uma vez que a mesma foi cancelada em consequência do pagamento da divida que lhe estava subjacente.

Terminada que foi a intervenção do Sr. Presidente da Direção o Sr. Presidente da Assembleia Geral deu a palavra ao Dr. A. Sousa Pinto, que na sua qualidade de Secretário da Mesa da Assembleia da Assembleia Geral de imediato lavrou a **presente Ata**, cujo conteúdo deu a conhecer aos Senhores Associados presentes.

De seguida devolveu a palavra ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral e este no uso dela colocou de imediato à Assembleia Geral a sua **votação,** que deliberou pela sua total **aprovação** tendo-se verificado apenas uma abstenção, tendo os demais associados presentes votado favoravelmente.

E nada mais foi declarado e consequentemente dada por finda a Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia-geral do Vitoria Sport Clube.

_____.

José Isidro Puga Lobo, Engº

O Vice-presidente da Mesa da Assembleia-geral do Vitoria Sport Clube.

_____.

Daniel André Sousa Rodrigues, Drº

O Secretário da Mesa da Assembleia-geral ~~do Vitoria~~ Sport Clube

_____.

António José Teixeira De Sousa Pinto, Drº

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Vitoria Sport Clube

_____.

António José Ferraz de Moura

VITÓRIA SPORT CLUBE
Fundado em 1922 - Instituição de Utilidade Pública

PROPOSTA

Os estatutos do Vitória Sport Clube prevêem a existência de várias categorias de sócios entre as quais a de sócio honorário. A atribuição de tal estatuto é da competência da Assembleia Geral do Clube a quem cabe verificar e decidir se estão reunidos os pressupostos constantes dos referidos estatutos. Para a necessária nomeação deverá ser reconhecido que o sócio proposto prestou serviços relevantes a Guimarães ou ao Clube ou ao desporto em geral.

Manuel Freitas Mendes, sócio nº15 537, tornou-se, a 18 de Setembro de 2016, no primeiro atleta do Vitória Sport Clube a conquistar uma medalha olímpica. Natural de Guimarães, Manuel Mendes, de 45 anos, alcançou o bronze nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro 2016 na categoria T46, da classe de Atletismo para amputados dos membros superiores.

A sua paixão pelo atletismo não é de hoje, mas as conquistas nas mais diversas provas nacionais e internacionais surgiram nos últimos anos. Apoiado pela Direcção do Vitória SC, Manuel Mendes começou a correr de rei ao peito em Outubro de 2009 e sagrou-se, em 2015, campeão nacional de estrada em Desporto Adaptado, na prova realizada na Maia. Um ano depois, Manuel Mendes repetiu o feito e conquistou mais um título nacional para a Sala de Troféus Edmur.

Mais tarde, o atleta vitoriano viria a representar Portugal na Maratona de Sevilha, onde alcançou os mínimos para os Jogos Paralímpicos. Com a camisola das quinas, Manuel Mendes voltou a competir em duas provas, na Taça do Mundo e no Campeonato Mundial, disputadas em Londres. Mas foi no Rio de Janeiro que o vimaranense elevou o nome da cidade de Guimarães e do Vitória Sport Clube. A conquista da medalha de bronze fez hastear a bandeira nacional no outro lado do atlântico, num feito que encheu de orgulho todos os portugueses e mereceu as mais sinceras felicitações do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.

Humilde, empenhado, altruísta e com um sentido de humor incomum, Manuel Mendes é a personificação do ser vitoriano e vimaranense. E, tal como afirmara o presidente do Vitória SC, Júlio Mendes, é a "prova viva de perseverança e superação".

Por todas as suas conquistas, pelo exemplo de força e de vontade de vencer, pelo padrão de vida e persistência, bem como pela sua enorme paixão por Guimarães e pelo Vitória Sport Clube, propomos a atribuição de estatuto de Sócio Honorário ao associado Manuel Freitas Mendes.

Guimarães, 20 de Setembro de 2016
A Direcção do Vitória Sport Clube

Complexo Desportivo:
Rua Antero Henriques da Silva, 1370
4801-026 Guimarães
Telef: +351 253 432 570
Fax: +351 253 432 573

Estádio D. Afonso Henriques
Rua de S. Gonçalo
4810-914 Guimarães
Telef: +351 253 520 930
Fax: +351 253 520 939
e-mail: geral@vitoriasc.pt
www.vitoriasc.pt
NIF: 501144013

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO VITORIA SPORT CLUBE RELATIVO AO RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015/2016

Julga o Conselho Fiscal que este foi o exercício mais determinante dos últimos 4 anos em que está em funções. A contundência desta afirmação tem como suporte dois factos que ocorreram neste período, e que, a nosso ver, se constituem de enorme relevo. São eles, por um lado, a manutenção do peso percentual de 40% no aumento de capital ocorrido em Junho de 2016 na Vitória SAD, e, por outro, a renegociação de condições bancárias associadas aos financiamentos de médio e longo prazo.

Embora distintos nas suas características e impactos, coincidem ambos na amplitude temporal da sua repercussão – pois são medidas estruturantes - e na significância formal que transmitem – pois terminam um período de debilidades e convergem para o exterior como um sinal de força e vitalidade desta instituição. Aos longos destes 4 anos, nesta instituição, seria difícil antecipar que o Clube teria hoje capacidade para reduzir spreads de financiamentos bancários, numa clara demonstração de força negocial e, simultaneamente, de dispensar ativos líquidos essenciais, outrora, para assumirem o serviço da dívida e utilizá-los, hoje, para manter a sua posição relativa na SAD.

Ambos têm um denominador comum: a perceção de que o risco associado à gestão do clube, quer na perspetiva dos stakeholders, quer na própria perspetiva desta Direção, se reduziu drasticamente.

No cumprimento do mandato que os associados nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias, analisámos o Relatório e Contas apresentado pela Direção do Vitória Sport Clube para o ano 2015/2016, o qual nos merece os seguintes ênfases:

1º Os resultados líquidos do exercício ascendem a 254 mil euros negativos e representam uma melhoria de 48% face ao ano anterior. É consequência de um crescimento de 16% do EBITDA (que passa para cerca de 972 mil euros) e de uma redução de 12,5% nos encargos financeiros (que descem cerca de 49 mil euros). Esta performance operacional permitiu libertar maior liquidez e, por esta via, incrementar a taxa de cobertura das responsabilidades que são pagas com recurso a fundos próprios.

2º Observou o Conselho Fiscal uma redução de receitas ao nível das quotizações e correlacionadas de 10,4%, para cerca de 1,72 milhões de euros. Face a esta redução o valor total de receitas inerentes ao protocolo entre o Clube e a SAD não atingiu o valor mínimo clausulado de 850 mil euros. Auditou o Conselho Fiscal o apuramento dessa diferença, a qual se cifrou em favor do Clube em cerca de 63 mil euros. O Conselho Fiscal comprovou o movimento contabilístico desta verba compensatória e atesta que a mesma se encontra inscrita, como deveria, na rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos.

3º Explicar este padrão negativo da receita das quotizações pelo nexo causal baseado na performance desportiva do Clube e da crise de rendimentos que afeta as famílias vimaranenses é, no nosso entendimento, insuficiente. Impõe-se uma profunda necessidade de reflexão sobre o atual sistema de quotizações. A melhoria dos métodos de cobrança, a reformulação dos benefícios existentes aos associados, a par de um melhor controle de entradas no estádio, que reduzam situações de abuso, permitirão, a nosso ver, uma melhoraria dos potenciais de crescimento desta receita.

4º Pôde o Conselho Fiscal aferir uma importante melhoria das condições contratuais de financiamento bancário, resultado de um profícuo processo negocial, e que permitiu uma forte redução das taxas de juro médias a suportar pelo Clube. Não obstante uma redução de cerca de 49 mil euros neste exercício, relembra o Conselho Fiscal de que no orçamento em vigor para o exercício de 2016/2017 essa redução

prevê-se de 147 mil euros. A credibilidade que o Vitória conquistou no setor financeiro e a excelente performance gestionária dos últimos anos estão na base da mais importante conquista deste exercício.

5º Em auditoria à evolução do quadro de pessoal, reportamos que existe uma redução líquida de 7 colaboradores face ao ano transato, passando para um total de 43 colaboradores. Destes apenas 10 são afetos à estrutura do Clube. Neste exercício existiram acordos de rescisão com 7 colaboradores afetos à SAD, e foram apuradas verbas indemnizatórias de cerca de 114 mil euros. Quer os custos salariais, quer os custos de indemnizações foram suportados pela SAD. A gestão do risco de interação operacional entre a SAD e o Clube apresenta, pois, provas evidentes de boas práticas.

6º Dentro da política de rentabilização do potencial patrimonial do Clube, constata o Conselho Fiscal a celebração de um contrato de aluguer dos espaços da bancada nascente ao Grupo Solinca. As receitas anuais estimadas resultantes desse contrato cifram-se em cerca de 178 mil euros e irão assumir-se como mais uma importante fonte de receita do Clube a partir do próximo exercício.

7º As contas consolidadas das modalidades e piscinas, apresentam uma deterioração não negligenciável e encerraram com resultados de cerca de 140 mil euros negativos. Os principais contribuintes para o aumento do défice são o basquetebol e a natação, com um agravamento de 50% e 31.5%, respetivamente. Importa refletir sobre qual o patamar máximo de investimento que o Clube pode assumir nas modalidades, e assegurar as ferramentas internas para que cada modalidade garanta o cumprimento desses objetivos.

8º Ao nível das contas do balanço, destaca o Conselho Fiscal a redução do passivo para cerca de 10.8 milhões de euros (menos 14% que no ano anterior). Cerca de 28% da redução do passivo teve como origem fundos próprios do clube e 72% foi ainda assumida através da utilização de suprimentos. Constata-se também uma importante redução de 33% na dívida a fornecedores. Esta redução transmite a prioridade desta direção em regularizar estes pendentes de pagamento resultantes do plano de reestruturação, algo que nos apraz registar. Quer a divida tributária, quer a dívida bancária, apresentam o plano de pagamentos a ser integralmente cumprido.

9º O passivo corrente engloba todas as dívidas que deverão ser saldadas no espaço inferior a um ano, e assume-se como um indicador avançado da necessidade de liquidez que o Clube necessita de angariar. Esta variável regista um decréscimo de 21,7%, passando para cerca de 2,3 milhões de euros, o que permite antever uma maior capacidade em pagar uma fatia cada vez maior do esforço da dívida com fundos próprios.

10º Contrariamente à metodologia utilizada no ano transato, os valores em caixa existentes nos diversos departamentos e modalidades não foram depositados na conta bancária no fecho do exercício. Parece-nos importante retomar esta boa prática no sentido de disciplinar a forma de gestão desta rubrica e podermos assim, auditar e confirmar os respetivos saldos.

11º O Conselho Fiscal auditou a operação de aumento de capital da Vitória SAD e verificou existirem evidências de que o Clube manteve a proporção que detinha no capital social da Sociedade, 40%, através da utilização de suprimentos no valor de 1,186 milhões de euros. À luz dos parâmetros económico-financeiros em análise, esta opção não coloca em causa, a nosso ver, a sustentabilidade futura nem a liquidez necessária para cumprir com o plano de redução de dívida. Existem, contudo, dois fatores de risco que devem merecer toda a atenção: o descontrolo e agravamento do saldo de exploração das modalidades; a persistência da degradação das receitas das quotizações. O stock de suprimentos do Clube na SAD está agora em cerca de 3,1 milhões de euros.

Conclui o Conselho Fiscal que o futuro do Clube está cada vez mais nas suas próprias mãos e cada vez menos nas mãos dos seus credores e dos fundos creditícios existentes na SAD. O efeito futuro de algumas medidas estruturais tomadas neste exercício, a par de outras que poderão e deverão surgir no sentido de reduzir os riscos acima inumerados, permite-nos concluir que continuam a ser dados passos decisivos na tão desejada estabilização financeira, que permitem dissipar as nefastas consequências decorrentes do pesado fardo que o Clube herdou, motivado por um paradigma cumulativo de excesso de dívida e de despesa.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal considera que o relatório e contas de 2015/2016 não só representa fielmente a situação financeira e patrimonial do Vitória Sport Clube como, do ponto de vista dos resultados obtidos, nos assegura a viabilidade do seu projeto. Assim sendo, o Conselho Fiscal não tem qualquer dúvida em, por unanimidade, dar um parecer favorável à sua aprovação.

Eduardo António Salgado Leite

Cristina Maria Cepa Carvalho

Tomás Nitrino

António Dias

José Miguel Leite Oliveira

PROPOSTA

Face à manifestação de interesse feita pela Câmara Municipal de Guimarães junto do Vitória Sport Clube na instalação de um equipamento desportivo, nomeadamente um parque de patinagem e skate, na parcela de terreno do Complexo Desportivo onde, outrora, funcionaram as piscinas do Clube, ambas as entidades desenvolveram diversas conversações no sentido de encontrarem uma solução que servisse os interesses de ambas, a qual foi encontrada e que resumidamente passamos a explicar.

A proposta da Câmara Municipal de Guimarães consiste na constituição de direito de superfície sobre o prédio no qual se encontram implantadas as antigas piscinas do Vitória Sport Clube, sito no seu Complexo Desportivo, inscrito na matriz urbana da freguesia da Costa, concelho de Guimarães, sob o artigo 216, a favor da Câmara Municipal de Guimarães, pelo prazo de 20 anos, tendo como finalidade a construção de um parque de patinagem e skate, recebendo em permuta o direito de ocupação de um espaço do domínio público, que se encontra nas imediações do Estádio D. Afonso Henriques, na Rua de S. Gonçalo e o direito de instalação e exploração de um posto de abastecimento de combustíveis no mesmo, a favor do Vitória Sport Clube, pelo prazo de 20 anos.

Assim,

- Considerando que a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Guimarães não consiste numa transmissão da propriedade;
- Considerando que a utilização que o Município dará ao terreno servirá toda a comunidade vimaranense e a prática desportiva, cumprindo assim com o objecto social do clube;
- Considerando que o Vitória Sport Clube não tem meios financeiros para levar a cabo, o curto e médio prazo, qualquer investimento na construção de equipamento desportivo no referido local, e que o mesmo se encontra devoluto há mais de 20 anos;
- Considerando, ainda, que os proveitos resultantes da exploração de um posto de abastecimento de combustível contribuirão de forma sensível para a consolidação final da situação económico-financeira do Clube.

Decidiu esta Direção que a proposta apresentada pelo município, na sua totalidade, com vista à construção de um equipamento desportivo que servirá toda a comunidade vimaranense, é ajustada e equilibrada, pelo que, se propõe à Assembleia Geral que autorize a Direcção do Vitória Sport Clube a

negociar e concluir a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Guimarães, desde já autorizando a constituição do direito de superfície nos termos supra referidos, no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia da Costa, concelho de Guimarães, sob o artigo 216, a favor da Câmara Municipal de Guimarães, bem como autorizar a Direcção a celebrar todos os actos necessários à construção e exploração, directa ou indiretamente, de um posto de abastecimento de combustível no terreno do domínio público cedido pela Câmara Municipal de Guimarães.

Guimarães, 07 de Outubro de 2016

A Direcção